



Aprova a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana do município de Altaneira.

RESOLUÇÃO Nº 766/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 01.1711 Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, datado de 17 de novembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamento, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.103323/2025-79, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamento e Material Permanente, para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição de Equipamento e material permanente, referido na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta cadastrada no FNS Nº 11457093000125021, de Emenda Parlamentar Nº 71070004, no valor total de R\$ 175.292,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), para melhor oferta de serviços especializados, para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana do município de Altaneira, conforme quadro abaixo:

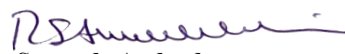
Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total das Propostas (R\$)
Altaneira	11457093000125021	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	71070004	2372509	Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana	175.292,00

Parágrafo Único. A importância desses equipamentos e materiais permanentes visa fortalecer a capacidade instalada da Atenção Especializada, garantir melhores condições de trabalho para as equipes de saúde e suprir demanda já existente, especialmente nas áreas de enfermagem, sala de aplicação de medicamentos, sala de curativos, sala de inalação, sala de preparo de pacientes, reidratação, farmácia, fisioterapia e apoio logístico, conforme detalhamento dos itens constantes na proposta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS